

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
 3º ANDAR - CONJ. 301
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Oficial Titular
 CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 52200

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

[Handwritten signature]

Quadrante 10, Quadrícula 1, Setor 13, Quadra 22, Lote nº0166, situa- do no Loteamento COMERCIAL DAS BANDEIRAS, nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 765,00m2(setecentos e sessenta e cinco me- tros quadrados), sem benfeitorias, com as divisas e confrontações / seguintes:- Norte, 30,00ms, AZ 94º36'46", com a Rua Menotti Del Pi- chia; Sul, 30,00ms, AZ 274º36'46", com o lote nº0213; Leste, 25,50/ ms, AZ 184º36'46", com a Av. Oduvaldo Viana Filho; e, a Oeste, 25, / 50ms, AZ 04º36'46", com os lotes nºs0064 e 0111. Havido pela Matrí- cula nº48.833, Livro nº2, dêste Ofício. O referido é verdade. Foz / do Iguaçu, 15 de janeiro de 1998.....

PROPRIETÁRIO:- ANTONIO CARLOS DE MELLO, brasileiro, comerciante, ca- sado com Dilaita de Mello, sob o regime de comunhão de bens, CI. nº 723.351-PR e CIC. nº046.482.931-34, residente e domiciliado nesta Cidade.....

R=01/ 52200 :- (Protocolo nº 73.821 - Em 15/01/1998).-

VENDIDO o imóvel da presente, em favor do Sr. **SEMI FARHOD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nes- ta Cidade, inscrita no CGC.MF. nº76.684.539/0001-79, por Escritura/ Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.071, Livro nº366-N, em da- ta de 27 de dezembro de 1995, nas Notas do 2º Tabelionato desta Ci- dade, pelo valor de R\$9.000,00(nove mil reais), não havendo condi- ções que onerem o imóvel. Apresentado o Talão do ITBI nº129/98, so- bre a avaliação de R\$15.000,00, e Certidão Positiva com efeito nega- tivo sob nº001/98, expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade que ficam arquivados sob nº98/028. D/VRC-2160. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de janeiro de 1998.....-(I/DOI).....

R-02/ 52.200 :- (Prot. 89.588 - em 08/06/04)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da Sra. **MARILENE MACEDO RODRIGUES DA FONSECA**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. nº435.926-Pr e do CPF. nº182.647.941-49, residente e domiciliada a rua Noel Rosa, quadra 10, casa 13, nesta Cidade, conforme Ofício nº462/04, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Cidade, em data de 12 de maio de 2004, extraído dos Autos nº103/99, de Rescisão de Contrato, pelo valor de R\$17.723,10(dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos). (Arq. nº2004/1128). Foi apresentada a guia do Funrejus. C-R\$122,28/1161,60VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de junho de 2004.....-MLG

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15/02/2008

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
52200

CONTINUAÇÃO

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

LIVRO
02Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

52.200

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

R-03/52.200:- (Protocolo 100535 - em 14/02/2008)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO nº2215794, extraído dos Autos n.º 2007.70.02.008275-4-PR de Execução Fiscal, expedido pela 2ª VF e JEF Previdenciário desta Comarca, pelo valor de R\$ 10.142,98 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), atualizado até 15/10/2007, nas condições dos autos. (Arq.nº 2008/0468). Isento da apresentação do Funrejus, de conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça deste Estado nº01/99 - nº21. Executado - Semi Farhud Projetos e Construções Ltda. C- R\$ 75,44/715,50VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2008...-JT/.

R-04/52.200:- (Protocolo 118505 - em 15/08/2011)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do ME sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº0015061-43.2007.8.16.0030 (432/2007), expedido pela Segunda Vara Cível desta cidade, em data de 08 de junho de 2011, pelo valor de R\$2.306,93. Nas condições dos autos. Executado - Semi Farhud Projetos e Construções Ltda. (Arq. nº2011/3584). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 - item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$ 53,30/378 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,410 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2011 -c/e. - - - - -JT/

AV-05/52.200:- (Protocolo 153760 - em 15/05/2017) - **BAIXA DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº 700003260220, expedido pela 2ª Vara Federal desta Cidade, em data de 05 de maio de 2017, nos Autos nº 5010385-88.2015.4.04.7002/PR (2007.70.02.008275-4), de Execução Fiscal, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2017/153760, **FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-03 DA PRESENTE MATRÍCULA**. C-R\$ 114,66/630 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de junho de 2017.-DNV/

AV-06/52.200:- (Protocolo 182228 - em 01/12/2021) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº 249/2019, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 04 de junho de 2019, nos Autos nº 0015061-43.2007.8.16.0030 (432/2007), de Execução Fiscal, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2021/182228, **FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-04 DESTA MATRÍCULA**. Selo Funarpen: F474V.vYqPm.9qhyO-A2UK6.az82b. Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.-DNV/

AV-07/52.200:- (Protocolo 202180 - em 25/07/2024) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Despacho, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 15 de julho de 2024, nos Autos nº 0005684-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

29.1999.8.16.0030, de Cumprimento de Sentença, que fica arquivado neste Ofício sob nº **2024/202180**, **FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-02 DESTA MATRÍCULA**. Selo de Fiscalização: SFR12.65CTv.MAZbQ-Va44w.F474q. Custas-R\$ 205,68/743 VRC + Fundep= R\$ 10,29. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2024.-DNV/

Flexibity

AV-08/52.200:- (Protocolo 206962 - em 28/02/2025) – **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO E RESTABELECIMENTO DE PENHORA** – Certifico e dou fé, que de conformidade com o Despacho exarado pelo Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Marcos Antonio de Souza Lima, da **3ª Vara Cível** desta Comarca, em data de 27 de fevereiro de 2025, nos Autos de Cumprimento de Sentença – **Causas Supervenientes à Sentença nº 0005684-29.1999.8.16.0030**, **FICA CANCELADA A AVERBAÇÃO Nº 07, RESTABELECENDO-SE ASSIM A PENHORA CONSTANTE DO R-02, DESTA MATRÍCULA**. Selo de Fiscalização: SFR11.AJpYP.Mkj7h-G3Kew.F474q. Custas-R\$ 104,71/378 VRC + Fundep= R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2025.-DNV/

Flexibity

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUE